



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 12 / 03 / 13
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO IND 9997 /2013
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a realização de gestão junto à empresa de telefonia para instalação de telefone público nas proximidades do Posto de Saúde da Família do Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a realização de gestão junto à empresa de telefonia para instalação de telefone público nas proximidades do Posto de Saúde da Família do Núcleo Rural Rio Preto, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de quase todo brasileiro possuir um telefone celular ou fixo, muitas das vezes por vários motivos e circunstâncias é necessário ter por perto um telefone público, principalmente num momento de emergência quando podemos usar o aparelho para fazer ligações e resolver problemas com maior agilidade. Além disso, existem localidades de difícil acesso que a presença de um telefone fixo é muito importante para receber e fazer ligações, facilitando o contato com outras regiões do país e do mundo.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9997/2013
Folha Nº 01 Paula

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 12/Mar/2013 10:03

Paula 12-3-13




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDC.

Em, 13/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9997/2013
Folha N° 02 Paulo